



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 - CEP 39350-000 - IBIAÍ - MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 51 /2025**

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro, e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Ibiá-MG, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ-MG, **MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, ainda, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 220/2024 (decreto institui diretrizes do agente contratação e demais) ;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo José Pedro Rodrigues Marçal, inscrito no CPF sob nº 045301406-28, matrícula funcional nº 3183, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Ibiá, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Ibiá-MG, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O servidor André Veríssimo Souza Cordeiro, inscrito sob o nº 089.705.276-56 atuará como Agente de Contratação/Pregoeiro substituto em falta do Agente de Contratação/Pregoeiro oficial.

§ 3º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se seguintes servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- André Veríssimo Souza Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 089.705.276-56
- Josemar de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 068.751.556-48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

- Ana Cláudia Alves Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 105.190.326-24

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões

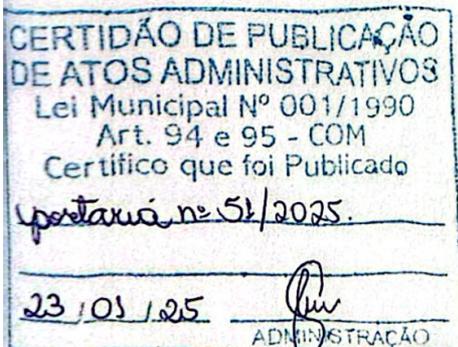
Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo a dispensas e exigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar o respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de Assessoria Jurídica e de Controle Interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar e costume, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025

Ibiaí, 23 de janeiro de 2025.



MAURINA FONSECA  
MOTA DE  
MATOS:52006727672

Assinado de forma digital por  
MAURINA FONSECA MOTA  
DE MATOS:52006727672  
Dados: 2025.01.23 18:26:55  
-03'00'

**Maurina Fonseca Mota De Matos**  
**Prefeita Municipal de Ibiaí/MG**